



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PB – PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

1. DADOS BÁSICOS

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Ginásio Comunitário Área 10, localizado na RS-324, Km 127, Comunidade Área 10, Município de Sarandi/RS com a emenda parlamentar nº 09032025-078923.

1.2. Valor Total Orçado

R\$ 197.954,27.

1.3. Local

RS-324, Km 127, Comunidade Área 10, Município de Sarandi/RS.

1.4. Prazo de Execução

180 (cento e oitenta) dias.

1.5. Secretaria Demandante e Secretário Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETÁRIO(A) / COORDENADOR(A)
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	IVANA CESCO TRAMONTINA

1.6. Dados do Responsável Técnico pelo Projeto Básico

- **Nome:** Junior Valmor De Carli.
- **Formação:** Arquiteto e Urbanista.
- **Registro Profissional:** CAU/RS A56278-5.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Ginásio Comunitário Área 10, compreendendo serviços de recuperação estrutural metálica, instalação de tirantes estruturais, execução de churrasqueira comunitária, casa de carnes, cobertura metálica, drenagem pluvial, fundações, estruturas de apoio, instalações elétricas complementares, pisos, pintura e demais adequações necessárias ao restabelecimento das condições de segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação existente, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A intervenção contempla recuperação dos pilares metálicos existentes, execução de reforços estruturais, implantação de novas estruturas construtivas de apoio à comunidade, instalação de cobertura metálica, telhamento, calhas, drenagem pluvial, pintura anticorrosiva, adequações complementares e melhorias gerais da infraestrutura do ginásio, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, preservação patrimonial e funcionalidade do espaço público comunitário.

2.1. Descrição da(s) Solução(ões)

A solução técnica adotada consiste na execução de serviços de engenharia voltados à recuperação estrutural, ampliação funcional e melhoria das condições de utilização do Ginásio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Comunitário Área 10, mediante utilização de sistemas construtivos convencionais, estrutura metálica e materiais compatíveis com a edificação existente.

Serão executados serviços de recuperação estrutural dos pilares metálicos existentes, incluindo reforços, substituições localizadas, soldagens, travamentos e aplicação de proteção anticorrosiva. Também será realizada instalação de tirantes estruturais, execução de fundações, pilares, vigas, pisos de concreto, paredes de vedação, churrasqueira comunitária, casa de carnes, cobertura metálica, calhas, drenagem pluvial e adequações complementares.

As instalações elétricas necessárias ao funcionamento dos ambientes também serão executadas, incluindo infraestrutura de eletrodutos, caixas, pontos elétricos e componentes necessários ao adequado funcionamento do espaço.

Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas da ABNT, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentária e exigências da fiscalização municipal.

2.2. Justificativa e Objetivo da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação estrutural e ampliação funcional do Ginásio Comunitário Área 10, considerando o desgaste natural da estrutura existente, presença de corrosão em elementos metálicos, necessidade de reforços estruturais e insuficiência de espaços de apoio utilizados nas atividades comunitárias e esportivas.

A situação atual compromete a utilização adequada do espaço, afetando diretamente segurança, funcionalidade, conforto e durabilidade da estrutura existente. A não execução da intervenção poderá ocasionar agravamento das patologias construtivas, aumento progressivo dos custos de manutenção corretiva, restrições de uso ou até comprometimento das condições de segurança dos usuários.

A contratação possui como objetivo promover melhorias estruturais e funcionais no ginásio comunitário, assegurando melhores condições de utilização pela comunidade, maior durabilidade da infraestrutura pública, preservação patrimonial e atendimento adequado das atividades esportivas, recreativas e sociais.

2.3. Classificação das Obras e/ou Serviços como Comuns ou Especiais

A presente contratação enquadra-se como obra comum de engenharia, considerando que os serviços possuem metodologia executiva amplamente difundida no mercado, especificações técnicas usuais e quantitativos previamente definidos, permitindo julgamento objetivo mediante critério de menor preço.

2.4. Justificativas para o Parcelamento ou Não do Objeto

Não será adotado parcelamento do objeto, considerando a interdependência técnica entre os serviços previstos, a necessidade de compatibilização executiva entre recuperação estrutural, fundações, cobertura, drenagem, instalações e estruturas complementares, bem como a busca pela eficiência administrativa e operacional da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

A execução integral por única empresa contratada proporciona melhor compatibilização técnica, padronização dos serviços, maior controle de qualidade e redução de riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades.

2.5. Condições sobre Licenciamento Ambiental

A intervenção objeto deste Projeto Básico refere-se predominantemente à reforma e ampliação de edificação existente, sem impacto ambiental relevante que, em princípio, demande licenciamento ambiental específico.

Caso necessário, a Administração poderá solicitar declaração formal de dispensa junto ao órgão ambiental competente.

2.6. Sustentabilidade da Contratação

A contratação observará medidas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, incluindo correta destinação dos resíduos da construção civil, reaproveitamento racional de materiais quando tecnicamente possível, utilização adequada dos insumos e adoção das medidas de segurança do trabalho aplicáveis.

A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

PROCESSO LICITATÓRIO

3. REGRAS E MODALIDADE DE SELEÇÃO

3.1. Forma de Seleção do Prestador de Serviço/Fornecedor

A seleção da contratada ocorrerá por meio de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Participação ou não de Consórcios e Regras

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regras estabelecidas no edital.

3.3. Exigência de Garantia de Proposta

Não será exigida garantia de proposta.

3.4. Critérios de Julgamento para Licitação

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se compatibilidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

3.5. Regras Diversas sobre o Julgamento das Propostas

As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, ferramentas, transporte, tributos e despesas indiretas.

3.6. Critérios de Aceitabilidade Global e Unitário de Preços

Serão considerados aceitáveis os preços globais e unitários compatíveis com os valores estimados pela Administração, elaborados mediante SINAPI, composições próprias e referências técnicas aplicáveis.

3.7. Forma de Adjudicação do Objeto

A adjudicação ocorrerá pelo regime GLOBAL.

HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Jurídica

Conforme edital.

4.2. Econômico-Financeira

Conforme edital.

4.3. Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme edital.

4.4. Habilitação Técnica

4.4.1. *Qualificação Técnica Operacional (Licitante)*

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto licitado.

Descrição	Quantidade	Unidade
Reforma, estrutura metálica, cobertura ou obra similar	77,13	m ²

4.4.2. *Qualificação Técnica Profissional (Responsável Técnico)*

A empresa deverá apresentar CAT e atestado técnico-profissional compatível com execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

Descrição	Quantidade	Unidade
Reforma, estrutura metálica, cobertura ou obra similar	77,13	m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

4.5. Necessidade ou Não de Vistoria

A vistoria será facultativa, permanecendo obrigatória a declaração de conhecimento do local.

CONTRATAÇÃO

5. REGRAS CONTRATUAIS

5.1. Regime de Execução Contratual

A execução ocorrerá sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

5.2. Requisitos da Contratação

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme projetos, memorial, planilha e cronograma;
- atender às normas técnicas da ABNT;
- manter responsável técnico habilitado com ART/RRT;
- fornecer todos os materiais, equipamentos, máquinas e mão de obra;
- cumprir NR-06, NR-18 e NR-35;
- realizar destinação adequada dos resíduos;
- reparar inconformidades apontadas pela fiscalização.

5.3. Prazos da Execução dos Serviços e Vigência Contratual

Prazo de execução: 180 dias.

Vigência contratual: 12 meses.

5.4. Prazo para Início dos Serviços

Até 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de início.

5.5. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados no Ginásio Comunitário Área 10, Município de Sarandi/RS, em horário compatível com a fiscalização municipal.

5.6. Obrigações do Contratante

Conforme edital.

5.7. Obrigações do Contratado

Conforme edital.

5.8. Subcontratação

Admitida parcialmente, mediante autorização da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

5.9. Materiais, Equipamentos e Ferramentas Disponibilizados pelo Contratado

Será responsabilidade da contratada fornecer integralmente materiais, equipamentos, andaimes, EPIs, EPCs, equipamentos de soldagem, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à execução da obra.

5.10. Matriz de Riscos

ANEXO I.

5.11. Exigências de Garantia Contratual e Seguros

Será exigida garantia contratual na modalidade seguro-garantia correspondente a 5% do valor contratual.

5.12. Prazo e Regras de Garantia sobre os Serviços Prestados

Garantia mínima de 05 (cinco) anos para vícios construtivos relacionados à solidez e segurança da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil.

5.13. Adequação Orçamentária (Dotações)

Conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.1. Adequação Orçamentária (Dotações)

P.A.	DOTAÇÃO	R.V.	SUB	C.O
1055	59.492-0	1706	034	3110
1055	52.432-8	2706	034	3110

EXECUÇÃO CONTRATUAL

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Normas Gerais de Fiscalização e Gestão Contratual

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

6.2. Critérios de Medição dos Serviços

As medições observarão quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

6.3. Periodicidades das Medições

As medições ocorrerão preferencialmente de forma mensal.

6.4. Critérios de Recebimento dos Serviços

Recebimento provisório e definitivo, conforme Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

6.5. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado corresponde a R\$ 197.954,27 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
Reforma e ampliação Ginásio Comunitário Área 10	1326	UST	197.954,27

6.6. Documentos Exigidos para Atestação das Faturas

Conforme prática administrativa do Município, incluindo boletim de medição, diário de obra, ART/RRT, CNO, regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

6.7. Forma e Prazo para Pagamento

Pagamento mediante medição aprovada e liquidação da despesa.

6.8. Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Repactuação ou Reajuste

Admitido reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste conforme edital e legislação vigente.

6.9. Penalidades e Sanções

Conforme edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS E AUTORIZAÇÕES

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO BÁSICO

Declaro que o presente Projeto Básico foi elaborado de acordo com as diretrizes técnicas, legais e normativas aplicáveis, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes.

Sarandi/RS, 6 de junho de 2026.

Junior Valmor De Carli
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS A56278-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO COMUNITÁRIO ÁREA 10

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
01	Condições climáticas adversas durante execução	Média	Alto	Atraso na execução dos serviços e cronograma físico-financeiro	Planejamento das etapas críticas e programação adequada dos serviços externos	Readequação do cronograma e eventual prorrogação de prazo, mediante justificativa técnica	Contratada/Administração
02	Identificação de patologias estruturais não previstas	Média	Alto	Necessidade de adequações técnicas e alteração quantitativa	Vistoria prévia, análise técnica e acompanhamento da fiscalização	Elaboração de solução técnica e complementar e eventual termo aditivo, se necessário	Administração/Fiscalização
03	Falta ou atraso no fornecimento de materiais	Média	Médio	Paralisação parcial da obra e atraso contratual	Planejamento logístico, aquisição antecipada e controle de fornecedores	Substituição de fornecedor ou reprogramação de etapas executivas	Contratada
04	Incompatibilidade entre elementos existentes e novos	Média	Médio	Retrabalho, atrasos e custos adicionais	Compatibilização prévia e conferência das condições in loco	Ajustes executivos aprovados pela fiscalização	Contratada/Fiscalização
05	Acidentes de trabalho em serviços em altura ou estrutura metálica	Baixa	Alto	Paralisação dos serviços, danos pessoais e responsabilização	Atendimento integral às NR-06, NR-18 e NR-35, uso de EPCs e EPIs	Suspensão dos serviços, adequação imediata das condições de segurança e substituição de procedimentos inadequados	Contratada
06	Deficiência de qualidade dos serviços executados	Média	Alto	Necessidade de retrabalho, comprometimento da durabilidade e desempenho	Controle tecnológico, fiscalização contínua e utilização de materiais aprovados	Correção integral dos serviços às expensas da contratada	Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
07	Inexecução parcial ou atraso injustificado do contrato	Baixa	Alto	Prejuízo ao interesse público e atraso na disponibilização do espaço	Fiscalização periódica, acompanhamento do cronograma e gestão contratual	Aplicação de penalidades, notificações e medidas administrativas cabíveis	Administração
08	Geração inadequada de resíduos da construção civil	Baixa	Médio	Impactos ambientais e inconformidade legal	Gerenciamento adequado dos resíduos e destinação ambientalmente correta	Correção imediata e destinação regular dos materiais descartados	Contratada
09	Oscilação extraordinária de preços de insumos	Baixa	Médio	Desequilíbrio econômico-financeiro contratual	Planejamento orçamentário e acompanhamento do mercado	Solicitação formal de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos legais	Contratada/Administração
10	Interferência operacional nas atividades comunitárias do ginásio	Média	Médio	Restrição temporária de uso do espaço e transtornos operacionais	Planejamento das frentes de trabalho e isolamento das áreas	Ajuste de horários e reorganização temporária da utilização do espaço	Administração/Contratada